



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

FOLHA

Nº

02

## **TERMO DE AUTUAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA O PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023,** com os documentos que o instituem.

  
\_\_\_\_\_  
**WAGNER BATISTA CASTILHO**  
Presidente da Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000



Ofício nº 041/2023.

Abatiá (PR), 31 de agosto de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a cordialmente, venho através deste requerer informações acerca de existência de indicação orçamentaria para contratação de empresa de fornecimento de tintas, massa corrida, solventes e diluentes para pintura interna e externa da Câmara Municipal.

Reitero meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Lincoln Carvalho de Mello Albano

Presidente

Exmo Sr. Keller José Pedroso

MD. Contador da Câmara Municipal

Abatiá - Paraná



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

FOLHA

04

Ofício nº 040/2023.

Abatiá (PR), 31 de agosto de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho respeitosamente através deste, requerer seja feito o devido procedimento administrativo para contratação de empresa de fornecimento de tintas, massa corrida, selador, solventes, e diluentes para pintura interna e externa do prédio da Câmara Municipal.

Reitero meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Lincoln Carvalho de Mello Albano

Presidente

Exmo. Sr<sup>o</sup> Wagner Batista Castilho

MD. Presidente da Comissão de Licitação

Abatiá - Paraná



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

FOLHA

Nº 05

Ofício/Contabilidade

Abatiá – Pr, 31 de agosto de 2023.

Venho pelo presente informar conforme solicitado pela Mesa Diretora do Legislativo Municipal, existência de Indicação Orçamentária, relativo ao requerimento em anexo, para contratação/fornecimento de tintas, massa corrida, solventes e diluentes para pintura do prédio do legislativo.

001 – Câmara Municipal

01.031.0101.2001 - Manutenção do Legislativo Municipal

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – R\$ 28.000,00

Atenciosamente.

Keller José Pedroso

Contador.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÃ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

FOLHA  
Nº 06

## TERMO DE REFERÊNCIA:

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência busca especificar as características e requisitos para contratação de empresa especializada de fornecimento de materiais de pintura para (manutenção preventiva e corretiva) do prédio do Poder Legislativo, para atender as necessidades de manutenção e conservação do prédio da Câmara Municipal.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa de fornecimento de materiais de pintura, objeto deste Termo de Referência, justifica-se pela necessidade de se manterem, em perfeitas condições o prédio da Câmara Municipal, no que se refere à manutenção e conservação do bem público. .

### 3. OBJETIVO

3.1. Dotar o prédio da Câmara Municipal de manutenção preventiva e corretiva através de ações necessários para utilização dos parlamentares, órgãos públicos e a comunidade em geral.

### 4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de pintura, com fornecimento de tintas e matérias necessários de primeira linha, para garantir serviço de qualidade e materiais com durabilidade.

### 5. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Quant.	Descrição de matérias
35	Barricas de textura externo 25 kg
3	Fundo preparador 18 litros -
3	Seladora de parede 18 litros
7	Latas de tintas 18 litros externo semi brilho
2	Lata de tinta 18 litros cor escura – marrom
9	Latas de tinta 18 litros semi bilho parede interna
2	Lata tinta 18 litros semi-brilho teto
4	Barrica massa 25 kg PVA
3	Barrica massa acrílica 25 kg
8	Latas de tintas 3.600 esmalte sintético janelas e grade
3	Galões de 5 litros água rás
4	Latas 3.600 verniz marítimo
20	Palha de aço número 0
10	Palha de aço número I
20	Lixa de ferro número 150



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

Nº 07

8	Rolos de fita crepe larga
5	Rolos de fita crepe fina
4	Assento sanitário almofadado
6	Painel plafon de Led 24 sobrepor
03	Refletor de Led 50W branco
2	Refletor de Led 50W verde
5	Rolos de pinturas em lâ anti respingo
2	Pincel trincha para pintura 5 polegadas
2	Pincel trincha para pintura 3 polegadas
2	Brocha retangular para pintura 18x7,5 cm
	VALOR TOTAL

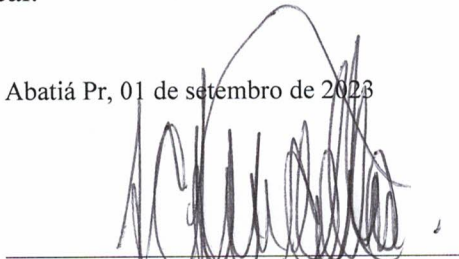
5.1 Todas as peças, filtros e etc, as mesmas deverão ser fornecidas pela CONTRATADA, não sendo aceito peças, usadas ou recondicionadas, ou seja, deverão ser novas, genuínas.

5.2 Os materiais, equipamentos, recursos humanos e demais insumos necessários à plena execução dos serviços correrão à conta da CONTRATADA.

## 6.DA EXECUÇÃO E ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços serão executados com estrita observância dos prazos e valores constantes na cotação de preço fornecida pela empresa vencedora do certame, quando da assinatura do instrumento contratual, por serem ferramentas essenciais à fiscalização do contrato e ao respectivo da nota fiscal.

Abatiá Pr, 01 de setembro de 2023

  
Lincoln Carvalho de Mello Albano  
Presidente da Câmara





# CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone: (043) 3556-1487 - 3556.2363

CEP 86.460-000



## COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

Av. João Carvalho de Mello – 324

Fone: (43) 3556.2363

Email: [camaraabatia@gmail.com](mailto:camaraabatia@gmail.com)

**OBJETO:** O referido termo visa a contratação de empresa de fornecimento de tintas e materiais de pintura para o prédio da Câmara Municipal, conforme abaixo elencados:

**TIPO:** Menor Preço

Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor total
35	Barricas de textura externo 25 kg		
3	Fundo preparador 18 litros -		
3	Seladora de parede 18 litros		
7	Latas de tintas 18 litros externo semi brilho		
2	Lata de tinta 18 litros – semi brilho		
9	Latas de tinta 18 litros semi brilho parede interna		
2	Lata tinta 18 litros semi-brilho teto		
4	Barrica massa 25 kg PVA		
3	Barrica massa acrílica 25 kg		
8	Latas de tintas 3.600 esmalte sintético janelas e grade		
3	Galões de 5 litros água rás		
4	Latas 3.600 verniz marítimo		
20	Palha de aço número 0		
10	Palha de aço número I		
20	Lixa de ferro número I50		
8	Rolos de fita crepe larga		
5	Rolos de fita crepe fina		
4	Assento sanitário almofadado		
6	Painel plafon de Led 24 sobrepor		
3	Refletor de Led 50W branco		
2	Refletor de Led 50W verde		
5	Rolos de pinturas em lâ anti respingo		
2	Pincel trincha para pintura 5 polegadas		
2	Pincel trincha para pintura 3 polegadas		
2	Brocha retangular para pintura 18x7,5 cm		
	VALOR TOTAL		

Abatiá PR, 01 de setembro de 2023.

Wagner Batista Castilho  
Presidente da Comissão de Licitação

COMANDO MATERIAS P/ CONSTRUÇÃO SERRALHERIA & VIDRAÇARA

ORIVALDO JOSÉ JOFRE ME

CNPJ: 00 405.173/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 52.000.408-40

RUA: ZACARIAS DE GOES – 83 - CENTRO ABATIA PR. CEP 86460-000

FONE/ FAX= 43-3556-1448 - 3556-1064



**CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

END: AV. JOÃO CARVALHO DE MELLO – 324 – CENTRO

TEL 43- 3556-1385 – email: [camaraabatia@gmail.com](mailto:camaraabatia@gmail.com)

Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor total
35	Barricas de textura externo 25 kg	75,60	2.653,00
3	Fundo preparador 18 litros -	120,77	362,31
3	Seladora de parede 18 litros	144,74	434,22
7	Latas de tintas 18 litros externo semi brilho	615,43	4.308,01
2	Lata de tinta 18 litros pilares e barrados – semi brilho	615,43	1.230,86
9	Latas de tinta 18 litros semi bilho parede interna	615,43	5.538,87
2	Lata tinta 18 litros semi-brilho teto	615,43	1.230,86
4	Barrica massa 25 kg PVA	37,80	151,20
3	Barrica massa acrílica 25 kg	87,50	262,50
8	Latas de tintas 3.600 esmalte sintético janelas e grade	99,00	792,00
3	Galões de 5 litros água rás	64,60	193,80
4	Latas 3.600 verniz marítimo	153,97	615,88
20	Palha de aço número 0	2,07	41,40
10	Palha de aço número 1	2,07	20,70
20	Lixa de ferro número 150	0,86	17,20
8	Rolos de fita crepe larga	16,05	128,40
5	Rolos de fita crepe fina	5,79	28,95
4	Assento sanitário almofadado	70,06	280,24
6	Painel plafon de Led 24 sobrepôr	39,20	235,20
03	Refletor de Led 50W branco	43,88	131,64
2	Refletor de Led 50W verde	122,24	244,48
5	Rolos de pintura em lâ anti respingo	20,87	104,35

2	Pincel trincha para pinturas 5 polegadas	14,45	28,90
2	Pincel trincha 3 polegadas	14,67	29,34
02	Brocha rectangular pintura 18x7,5 cm	8,40	16,80
	<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 19.081,11</b>

Abatiá PR, 04 de setembro de 2023.

00.405.173/0001-90  
ORIVALDO JOSÉ JOFRE - EPP  
Rua Zacarias de Goes, 83  
Centro - CEP 86460-000  
Abatiá - Paraná







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Nº

11

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORIVALDO JOSE JOFRE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.405.173/0001-90

Certidão nº: 46688185/2023

Expedição: 06/09/2023, às 14:48:24

Validade: 04/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORIVALDO JOSE JOFRE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.405.173/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.405.173/0001-90  
**Razão Social:** ORIVALDO JOSE JOFRE ME  
**Endereço:** RUA ZACARIAS DE GOES 83 / CENTRO / ABATIA / PR / 86460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/08/2023 a 21/09/2023

**Certificação Número:** 2023082318165057586822

Informação obtida em 06/09/2023 14:50:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ORIVALDO JOSE JOFRE**  
**CNPJ: 00.405.173/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:56 do dia 15/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2024.

Código de controle da certidão: **D10F.7F45.2A40.51B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CONSTRUCASA SOLUÇÃO EM ACABAMENTO LTDA**

**CNPJ: 81.193.336/0003-81**

**RUA DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO - 75**

**CEP 86.430-000 – FONE – (43) 991364967**

**SANTO ANTONIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ**

Segue abaixo relacionado o orçamento de materiais de construção:

Câmara Municipal de Abatiá,

Av. João Carvalho de Mello – 324 – centro

Fone (43) 3556.2363 – email: [camaraabatia@gmail.com](mailto:camaraabatia@gmail.com)

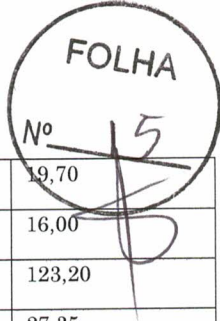
Santo Antônio da Platina, Pr, 03 de setembro de 2023.

**CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

END: AV. JOÃO CARVALHO DE MELLO – 324 – CENTRO

TEL 43- 3556-1385 – email: [camaraabatia@gmail.com](mailto:camaraabatia@gmail.com)

Quant.	Descrição dos produtos	Valor Unitário	Valor total
35	Barricas de textura externo 25 kg	79,40	2.779,00
3	Fundo preparador 18 litros	127,98	383,94
3	Seladora de parede 18 litros	162,59	487,77
7	Latas de tintas 18 litros externo semi brilho	659,85	4.616,15
2	Lata de tinta 18 litros pilares e barrados – semi brilho	659,85	1.319,70
9	Latas de tinta 18 litros semi brilho parede interna	659,85	5.938,65
2	Lata tinta 18 litros semi-brilho teto	659,85	1.319,70
4	Barrica massa 25 kg PVA	41,30	165,20
3	Barrica massa acrílica 25 kg	41,30	123,90
8	Latas de tintas 3.600 esmalte sintético janelas e grade	121,00	968,00
3	Galões de 5 litros água rás	71,12	213,36
4	Latas 3.600 verniz marítimo	168,46	673,84
20	Palha de aço número 0	1,97	39,40



10	Palha de aço número 1	1,97	19,70
20	Lixa de ferro número 150	0,80	16,00
8	Rolos de fita crepe larga	15,40	123,20
5	Rolos de fita crepe fina	5,47	27,35
4	Assento sanitário almofadado	76,40	305,60
6	Painel plafon de Led 24 sobrepor	41,10	246,60
03	Refletor de Led 50W branco	43,70	131,10
2	Refletor de Led 50W verde	119,40	238,80
5	Rolos de pintura em lâ anti respingo	19,60	98,00
2	Pincel trincha para pinturas 5 polegadas	15,26	30,52
2	Pincel trincha 3 polegadas	14,89	29,78
02	Brocha rectangular pintura 18x7,5 cm	8,70	17,40
	<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 20.312,66</b>

81.193.336/0003-81

CONSTRUCASA SOLUÇÃO EM ACABAMENTOS  
LTDA.

Rua Dep. Benedito Lúcio Machado, 75  
Centro - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina • Paraná





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Nº

FOLHA

16

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUCASA SOLUCAO EM ACABAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 81.193.336/0003-81  
Certidão nº: 46701112/2023  
Expedição: 06/09/2023, às 15:33:33  
Validade: 04/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUCASA SOLUCAO EM ACABAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.193.336/0003-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 81.193.336/0003-81  
**Razão Social:** BORDIGNON MATERIAIS DE CONSTRUCAO E DECORACAO LTDA  
**Endereço:** RUA BENEDITO LUCIO MACHADO 75 CXP 29 / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/08/2023 a 18/09/2023

**Certificação Número:** 2023082000313235728467

Informação obtida em 06/09/2023 15:34:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUCASA SOLUCAO EM ACABAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 81.193.336/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:30:44 do dia 25/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2024.

Código de controle da certidão: **44F5.08E2.C325.420E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**RAZÃO SOCIAL-NIVALDO JOSÉ JOFRE**  
**CNPJ: 07-307.020/0001-59 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.334.166-17**  
**RUA ABEL AMARAL DOS SANTOS, 579-CENTRO**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL - PR. CEP 86490-000**  
**FONE/ FAX= 43-3551-2569**



**CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

END: AV. JOÃO CARVALHO DE MELLO – 324 – CENTRO

TEL 43- 3556-1385 –

Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor total
35	Barricas de textura externo 25 kg	75,00	2.625,00
3	Fundo preparador 18 litros -	120,20	360,06
3	Seladora de parede 18 litros	146,00	438,00
7	Latas de tintas 18 litros externo semi brilho	620,00	4.340,00
2	Lata de tinta 18 litros pilares e barrados – semi brilho	620,00	1.240,00
9	Latas de tinta 18 litros semi brilho parede interna	620,00	5.580,00
2	Lata tinta 18 litros semi-brilho teto	620,00	1.240,00
4	Barrica massa 25 kg PVA	37,80	151,20
3	Barrica massa acrílica 25 kg	87,50	262,50
8	Latas de tintas 3.600 esmalte sintético janelas e grade	127,00	1.016,00
3	Galões de 5 litros água rás	69,00	207,00
4	Latas 3.600 verniz marítimo	155,40	621,60
20	Palha de aço número 0	2,10	42,00
10	Palha de aço número 1	2,10	21,00
20	Lixa de ferro número 150	0,90	18,00
8	Rolos de fita crepe larga	17,60	140,80
5	Rolos de fita crepe fina	5,90	29,50
4	Assento sanitário almofadado	93,00	372,00
6	Painel plafon de Led 24 sobrepor	44,80	268,80
03	Refletor de Led 50W branco	52,00	156,00
2	Refletor de Led 50W verde	147,00	294,00

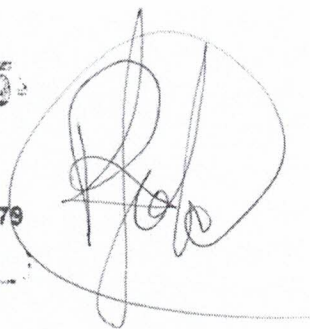
5	Rolos de pintura em lâ anti respingo	22,00	110,00
2	Pincel trincha para pinturas 5 polegadas	16,90	33,80
2	Pincel trincha 3 polegadas	15,40	30,80
02	Brocha rectangular pintura 18x7,5 cm	9,10	18,20
	<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 19.616,26</b>

Abatiá PR, 04 de setembro de 2023.

07.307.020/0001-59

Nivaldo José Jofre

Rua: Abel Amaral dos Santos, 579  
Centro - CEP: 86490.000  
Ribeirão do Pinhal - PR







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NIVALDO JOSE JOFRE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.307.020/0001-59

Certidão nº: 46694418/2023

Expedição: 06/09/2023, às 15:10:07

Validade: 04/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NIVALDO JOSE JOFRE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.307.020/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.307.020/0001-59  
**Razão Social:** NIVALDO JOSE JOFRE  
**Endereço:** RUA ABEL AMARAL DOS SANTOS 579 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/08/2023 a 18/09/2023

**Certificação Número:** 2023082001132200303213

Informação obtida em 06/09/2023 15:10:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NIVALDO JOSE JOFRE LTDA**  
**CNPJ: 07.307.020/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:43:56 do dia 22/05/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/11/2023.

Código de controle da certidão: **B766.28DF.F344.C767**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone: (043) 3556-1487 - 3556.2363  
CEP 86.460-000



Abatiá (PR), 06 de setembro de 2023.

Ofício 042/2023

**REF: Solicitação de Parecer Jurídico sobre a contratação de empresa de fornecimento de matérias de pintura para o prédio da Câmara Municipal.**

Considerando a cotação de preço realizada pela Comissão Permanente de Licitação nomeadas pela Portaria nº 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, e informação de dotação orçamentaria emitido pelo contador da Câmara Municipal, encaminhamos os autos para manifestação de Vossa Senhoria para que expresse da necessidade de licitação e sua modalidade.

---

Menor Valor Orçado da Despesa: R\$ 19.081,11 (dezenove mil oitenta e um reais e onze centavos).

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente:

Wagner Batista Castilho  
Presidente da Comissão de Licitação

Ilma. Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Danielle Corrales Martins de Oliveira  
MD: Advogada do Legislativo Municipal  
Abatiá – Paraná





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PR  
Av. João Carvalho de Mello, 324 - Centro  
CEP 86460-000 - Abatiá - PR  
Telefone: (43) 3556-1487 / (43) 3556-2363  
C.N.P.J. 81.756.884/0001-00



## PARECER JURÍDICO

EMENTA: LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE DE  
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR.

Foi solicitado Parecer Jurídico pela Comissão de Licitação acerca do Procedimento Administrativo tendo por objeto a contratação de empresa para realizar o fornecimento de materiais de pinturas externa e interna do prédio da Câmara Municipal.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 72, da Lei 14.133/2021, Nova lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Inicialmente cumpre sinalar que a realização de licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Há dispensa de licitação quando esta é possível, mas a lei dispensa ou permite que seja dispensada a licitação.

Quando a lei autoriza a administração a, discricionariamente, deixar de realizar a licitação, tem-se a licitação dispensável. Interpretando a lei n. 14.133/2021, conclui-se que as contratações de serviços e as compras no valor de até R\$50.000,00 merecem ser fundamentadas no inciso II do art. 75 da lei n. 14.133/2021, pois para gastos de tais valores não se justifica a adoção de procedimentos administrativos mais complexos. Não é por acaso que as modalidades de licitação se tornam mais minuciosas à medida que os valores contratados se elevam, pois para aquisições de grande vulto faz-se necessária a observância de rigorosos mecanismos de controle do dinheiro público.

Estabelece o artigo 72 da lei 14.133/2021:





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PR  
Av. João Carvalho de Mello, 324 - Centro  
CEP 86460-000 - Abatiá - PR  
Telefone: (43) 3556-1487 / (43) 3556-2363  
C.N.P.J. 81.756.884/0001-00



*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PR  
Av. João Carvalho de Mello, 324 - Centro  
CEP 86460-000 - Abatiá - PR  
Telefone: (43) 3556-1487 / (43) 3556-2363  
C.N.P.J. 81.756.884/0001-00



*Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.*

No que se refere à comprovação dos preços correntes no mercado, a medida é necessária para melhor expressar a média de preços praticados no mercado. Ademais, o aspecto econômico de qualquer relação contratual pública deverá ser efetivamente demonstrado a fim de que o princípio da **economicidade** seja alcançado.

Ante o exposto, o comando normativo supracitado demonstra que tais ocorrências (dispensa/ inexigibilidade) não são sinônimas de isenção de um procedimento absolutamente formal que deve ser seguido pela administração, sob pena de nulidade dos atos praticados.

Em decisão, o TCU firma, por meio da Decisão nº 705/94 TCU-Plenário, que "*nos contratos de execução continuada ou parcelada, a cada pagamento efetivado pela administração contratante, há que existir a prévia verificação da regularidade da contratada com o sistema da seguridade social, sob pena de violação do disposto no § 3º do art. 195 da Lei Maior.*"

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Da análise do Processo Administrativo em questão, para garantir a integridade e segurança do patrimônio público, e observando a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em especial o disposto nos artigos 72 e 75, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse público e a



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PR  
Av. João Carvalho de Mello, 324 - Centro  
CEP 86460-000 - Abatiá - PR  
Telefone: (43) 3556-1487 / (43) 3556-2363  
C.N.P.J. 81.756.884/0001-00



preservação de seu patrimônio, opina-se pela modalidade de Dispensa de Licitação em razão do valor.

Ressalte-se ainda que, em respeito ao princípio da publicidade, deverá haver publicação em jornal de grande circulação na região do Termo de Dispensa de Licitação bem como providenciada a publicação da nota de empenho de despesa ou autorização de compra, nos termos da lei 14.133/2021, como condição de eficácia do ato.

Diante do apresentado, de acordo com a manifestação acima, entende-se, S.M.J., que **o procedimento de dispensa da licitação em razão do valor encontra-se adequado aos ditames legais.**

Não se pode deixar de informar que este parecer possui conteúdo opinativo, cabendo ao órgão competente sua análise final.

Abatiá, 11 de setembro de 2023.

*Danielle Corrales Martins de Oliveira*  
Danielle Corrales Martins de Oliveira

Advogada - OAB/PR nº 43.811





# CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone: (043) 3556-1487 - 3556.2363

CEP 86.460-000



## PARACER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: ANÁLISE DE PROPOSTAS E DIVULGAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

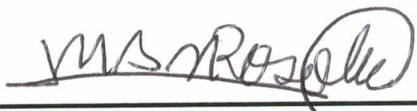
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

A Comissão de Licitação Permanente de Licitações reuniu-se para efetuar a análise da proposta constante no Procedimento Administrativo Nº 015/2023, Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2023, e oriundo da autoridade requisitante (Presidente do Poder Legislativo Municipal) e formalizado por essa Comissão de Licitação, apresentamos a proposta colhida junto as Empresas, para contratação de empresa de fornecimento de materiais de pintura para o prédio da Câmara Municipal, onde o Setor Jurídico indicou a contratação direta através de Procedimento de Dispensa de Licitação.

As propostas financeiras apresentadas foram analisadas pela Comissão Julgadora onde a empresa que apresentou o menor valor global, e declarada como VENCEDORA (Processo de Dispensa de Licitação) A empresa Orivaldo José Jofre - CNPJ- 00.405.173/0001-90, CEP- 86.460-000, situado a Rua Zacarias de Góes – nº 83, centro, Abatiá (Pr), que apresentou proposta no valor de R\$ 19.081,11 (dezenove mil oitenta e um reais e onze centavos).

Abatiá PR, 22 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Wagner Batista Castilho  
Presidente da CPL

  
\_\_\_\_\_  
Nilcéia Soares Nogueira Rozolem  
Membro da CPL

\_\_\_\_\_  
Sebastião Gontijo  
Membro da CPL





# CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

Nº

FOLHA  
30

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2023, tendo como objeto **“Contratação de empresa de fornecimento de materiais de Pintura para o prédio da Câmara Municipal”**. Tendo como vencedora a empresa Orivaldo José Jofre, com sede na Rua Zacarias de Góes – 89, inscrita no CNPJ sob nº 00.405.173/0001-90, CEP- 86.460-000, cidade de Abatiá – PR, com valor de R\$ 19.081,11 (dezenove mil oitenta e um reais e onze centavos).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, ao 12 dia do mês de setembro de 2023.

Lincoln Carvalho de Mello Albano

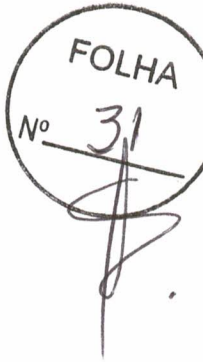
Presidente da Câmara Municipal

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

---

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ  
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2023, tendo como objeto “**Contratação de empresa de fornecimento de materiais de Pintura para o prédio da Câmara Municipal**”. Tendo como vencedora a empresa Orivaldo José Jofre, com sede na Rua Zacarias de Góes – 89, inscrita no CNPJ sob nº 00.405.173/0001-90, CEP- 86.460-000, cidade de Abatiá – PR, com valor de R\$ 19.081,11 (dezenove mil oitenta e um reais e onze centavos).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, ao 12 dia do mês de setembro de 2023.

**LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Wagner Batista Castilho  
**Código Identificador:42103686**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/09/2023. Edição 2856  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

FOLHA

Nº 32

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ORIOVALDO JOSÉ JOFRE, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Aos 14 dias do mês de setembro de 2023, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.756.884/000100, neste ato representado pelo Sr. LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO, **Presidente do Legislativo**, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ORIVALDO JOSÉ JOFRE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.405.173/0001-90, com sede na Cidade de Abatiá, Estado do Paraná, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **Procedimento Administrativo nº 015/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2023**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**01.1** O contrato em tela reger-se-á pelas disposições legais contidas na Lei 14.133/2021 e atualizações e pela Lei Orgânica do Município.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**02.1** O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de materiais de pintura para o prédio da Câmara Municipal, no valor de R\$ 19.081,11 (dezenove mil e oitenta e um reais e onze centavos) em conformidade com a proposta da contratada de acordo com as quantidades, condições, valor unitário e global constantes do termo de adjudicação do processo licitatório e da proposta da CONTRATADA.

**02.2** Integram e completam o presente Termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no procedimento administrativo Dispensa nº 014/2023 e a proposta da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**03.1** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, nos termos da proposta vencedora, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, o valor de R\$ 19.081,11 (dezenove mil e oitenta e um reais e onze centavos) pela aquisição dos objetos descritos na cláusula segunda.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÂNIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

FOLHA  
Nº 33

**03.2** Os valores contratados serão pagos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto e mediante emissão da respectiva nota fiscal, por meio de ordem bancária à CONTRATADA.

**03.3** Os documentos fiscais deverão ser emitidos em conformidade com as Normas de Procedimentos/Legislações vigentes expedidas pelos Órgãos da receita estadual e federal, inclusive sendo **obrigatória a emissão de nota fiscal eletrônica**.

**03.4** A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o **Item 3.2**, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

**03.5** Os preços contratados não serão reajustados, salvo as hipóteses previstas na Lei 14.133/2021, devidamente justificadas.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

**04.1** O presente contrato vigorará por 12 meses, a partir de sua assinatura, conforme o Edital de abertura, podendo, a consenso das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos da Lei 14.133/2021.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a presente contratação correrá a conta dos seguintes recursos orçamentários, conforme declarado no Procedimento Administrativo nº 0015/2023, dispensa 14/2023:

### 01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101-2001 – Manutenção do Legislativo Municipal

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo – R\$ 28.000,00

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**06.1** Compete ao Contratante:

**06.1.1** pagar, na forma avençada, a importância estipulada na CLÁUSULA TERCEIRA;

**06.1.2** conceder à contratada as condições necessárias a regular execução do contrato, requisitando os produtos, estabelecendo o prazo e indicando o local para a entrega dos bens adquiridos.

**06.2** Compete à Contratada:

**06.2.1** entregar o objeto requisitado pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração Pública Municipal, acompanhadas de notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, pelo funcionário competente;



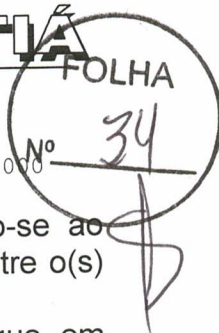


# CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÂNIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000



**06.2.2** sujeitar-se à fiscalização do objeto no ato da entrega, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o(s) mesmo(s) em condições satisfatórias;

**06.2.3** substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o objeto entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos no Edital;

**06.2.4** repor, em 24 (vinte e quatro) horas, o objeto entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos no Edital;

**06.2.5** responder, nos termos do artigo 18 e seguintes da Lei 8078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo ou utilização a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

**06.2.6** responder por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de acidente de trabalho, oriundos da execução do contrato e do pessoal envolvido;

**06.2.7** responder civil e criminalmente, pelos danos que causar a terceiros, em razão da inadequada execução dos serviços, ou ainda em razão da produção, transporte ou armazenamento dos produtos e insumos necessários.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

**07.1** Caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, seja de que espécie for, na hipótese de inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato e/ou a ocorrência de qualquer um dos motivos capitulados na Lei 14.133/2021 e atualizações.

## CLÁUSULA OITAVA – DOS PADRÕES DE DESEMPENHO

**08.1** A CONTRATADA se obriga a entregar de acordo com os mais elevados padrões de desempenho e integridade profissional e ética ou qualidade e condições solicitadas, no caso de bens. Na hipótese de o CONTRATANTE considerar ser insatisfatórias sua conduta ética na entrega dos bens, objeto deste Contrato, poderá, rescindi-lo unilateralmente.

## CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**09.1** A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual

**09.2** Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÂNIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

Nº

35

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E MULTAS

**10.1** Pela inexecução, total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação:

**10.1.1** multa correspondente à 15% (quinze por cento) do valor total do contrato;

**10.1.2** suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos;

**10.1.3** A declarará inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que sejam ressarcidos todos os prejuízos resultantes e promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e somente depois de transcorrido o prazo de eventual pena de suspensão temporária aplicada.

**10.1.4** Dez por cento (10%) sobre o valor total do contrato, a título de honorários advocatícios, caso seja necessário procedimento administrativo de cobrança e execução do contrato.

**10.1.5** Vinte por cento (20%) sobre o valor total do contrato, a título de honorários advocatícios, acrescidos das custas devidas, caso a execução do contrato seja feita por via judicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

**11.1** Este contrato fica sujeito às alterações previstas na Lei nº 14.133/2021 e atualizações.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

FOLHA  
36

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 As partes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

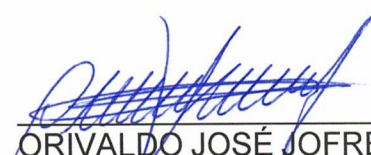
## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Este contrato está sob a égide da legislação civil, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes e/ou pessoal envolvido na execução dos serviços.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para o mesmo fim e perante testemunhas.

Abatiá, Estado do Paraná em, 14 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
LINCOLN CARVALHO DE MELLO  
ALBANO  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
ORIVALDO JOSÉ JOFRE  
CPF: 990.665.059-15

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.	R.G.

### TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.	R.G.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone: (043) 3556-1487 - 3556.2363  
CEP 86.460-000



**CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ - (PR)**

**CONTRATADA: ORIVALDO JOSÉ JOFRE - ME**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL**

**VALOR: R\$ 19.081,11 (DEZENOVE MIL OITENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS)**

**VIGÊNCIA: 14/09/2023 à 14/09/2024**

Abatiá, PR - 14 de setembro de 2023.

---

**Lincoln Carvalho de Mello Albano**  
**Presidente - Câmara Municipal de Abatiá**



---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

---

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ  
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023**  
**EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 014/2023**  
**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ –**  
**(PR)**  
**CONTRATADA: ORIVALDO JOSÉ JOFRE – ME**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE**  
**FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA**  
**O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**VALOR: R\$ 19.081,11 (DEZENOVE MIL OITENTA E UM**  
**REAIS E ONZE CENTAVOS)**  
**VIGÊNCIA: 14/09/2023 à 14/09/2024**

Abatiá, PR - 14 de setembro de 2023.

**LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO**  
Presidente – Câmara Municipal de Abatiá

**Publicado por:**  
Wagner Batista Castilho  
**Código Identificador:**11B3F3BF

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 15/09/2023. Edição 2858  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

